

Decreto Nº: 01/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS		
4.4.90.51.00/15001001 - Obras e Instalacoes	0,00	14.360,00
4.4.90.52.00/15001001 - Equipamentos e Materiais Permanente	14.360,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.360,00	14.360,00
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15760000 - Material de Consumo	0,00	2.250,79
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	313.560,00
3.3.90.39.00/15760000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.250,79	0,00
3.3.90.40.00/15001001 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	313.560,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	315.810,79	315.810,79
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	500,00
3.3.90.39.00/15500000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	500,00	0,00
3.3.90.39.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.46.00/15690000 - Auxilio-Alimentacao	3.200,00	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxilio - Transporte	800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.500,00	4.500,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00/15690000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
3.3.90.46.00/15690000 - Auxilio-Alimentacao	3.200,00	0,00
3.3.90.49.00/15690000 - Auxilio - Transporte	800,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	338.670,79	338.670,79
TOTAL GERAL:	338.670,79	338.670,79

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	327.920,00	327.920,00	15500000 - Transferencia do Salario-	500,00	500,00
15690000 - Outras Transferencias de	8.000,00	8.000,00	15760000 - Transferencias de Recursos dos	2.250,79	2.250,79

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna